



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5400 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cria o Jardim de Infância  
"MONTEIRO LOBATO", tipolo  
gia 1, localizado em Ex  
trema, Município de Por  
to Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons  
tituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Jardim de In  
fância "MONTEIRO LOBATO", tipologia 1, localizado em Extrema, Muni  
cípio de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô  
nia, em 04 de dezembro de 1991, 103º da República.

*Osvaldo Pianna Filho*  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 2426 do dia 06/12/1952

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2400, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1952

Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância "Monteiro Lobato", tipo I, localizado em Ex. 1, Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância "Monteiro Lobato", tipo I, localizado em Ex. 1, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Fica nomeado para a direção do referido Jardim de Infância o Sr. [nome ilegível], residente em [endereço ilegível].

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 1952, 1039 da República.

*[Handwritten signature]*  
OSWALDO PIARA FILHO  
Governador